



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 256 - Março/2026
Portaria - Nº 13/2026
(CCN/UFPI)

Teresina, 04 de março de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 15 / 2026 - CCN (11.00.24)

Nº do Protocolo: 23111.008760/2026-11

Teresina-PI, 03 de Março de 2026

PORTARIA CCN/UFPI Nº 13/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026*

O Vice-Diretor do Centro de Ciências da Natureza/CCN, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria nº 201/2025, de 27 de Janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e estruturação de espaço institucional destinado à guarda, preservação, pesquisa e exposição de coleções científicas vinculadas ao Centro de Ciências da Natureza;

CONSIDERANDO a importância estratégica da consolidação de um espaço integrado para as coleções zoológicas, botânicas, arqueológicas e demais acervos científicos da UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Planejamento e Implantação do Museu de Ciências da Natureza da UFPI, na forma que segue:

- **Davi Lima Pantoja Leite** (Departamento de Biologia - Curador da Coleção Zoológica);
- **Diego Knop Henriques** (Departamento de Biologia - Herbário);
- **Juan Carlos Cisneros Martinez** (Arqueologia);
- **Claudia Minervina Souza Cunha** (Arqueologia);
- **Alexandre de Castro Maciel** (Departamento de Física).

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

- I - Elaborar estudos técnicos preliminares para elaboração do projeto de implantação do Museu de Ciências da Natureza;
- II - Propor diretrizes para o projeto arquitetônico do espaço;
- III - Estudar e indicar possíveis locais para construção ou adequação de espaço físico;
- IV - Apresentar relatório técnico com recomendações à Direção do CCN;
- V - Desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º A Comissão poderá convidar outros servidores ou especialistas para colaborar com os trabalhos, quando necessário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, da Presidência da República.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

*Numeração sequencial de portarias do CCN-2026.

(Assinado digitalmente em 03/03/2026 13:54)

FABIO BARROS BRITTO

DIRETOR

Matrícula: 1737174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **3d23f1610e**